

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O SAAEB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime Estatutário do Município – Lei Municipal nº 006, de 12 de julho de 1999, de acordo com a distribuição de vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2018, instituída pela Portaria nº 05, de 14 de março de 2018.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos e vagas mencionados na **Tabela I** deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, a critério do **SAAEB BRODOWSKI**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.
- **1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.
- **1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do **SAAEB BRODOWSKI** (www.saaebrodowski.com.br).
- 1.1.3. A homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no **Jornal Oficial do Município** (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski), nos *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br).
- **1.2.** As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- ${f 1.3.}$ Os vencimentos constantes na ${f Tabela}$ I, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência.
- 1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 1.5. Os Códigos de Opção de Cargo, os Cargos, as respectivas Vagas e Reserva Para Pessoas com Deficiência, a Escolaridade/Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I Capítulo I Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificado abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGA TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO			
	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano — antiga 1ª a 4ª Série) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$30,00							
101	LEITURISTA 01		Ensino Fundamental incompleto (1º ao 5º ano – antiga 1ª a 4ª Série) e conhecimentos gerais na área de atuação.	Ref. CE 1 R\$1.400,00 40 horas semanais				
102	OPERADOR DE MÁQUINAS	IAS 01		Ensino Fundamental incompleto (1º ao 5º ano – antiga 1ª a 4ª Série), CNH categoria "D" e conhecimentos gerais na área de atuação.	Ref. CE 1 R\$1.400,00 40 horas semanais			

CÓDIGO		VAGAS EXISTENTES			VENCIMENTO R\$ /		
DO	CARGO	RESERVA PARA		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	JORNADA		
CARGO	SANGE	TOTAL		20002ARIDADZ/ RZQ0101100	SEMANAL DE		
OAROO		(*)	DEFICIÊNCIA		TRABALHO		
			(**)				
	ENSINO MÉDI	O COM	PLETO/ ENSIN	O MÉDIO TÉCNICO COMPLETO			
		TAX	A DE INSCRIÇ	ão: R\$42,00			
	ENCARREGADO DE			Ensino Médio completo, conhecimentos	Ref. CE 3		
201	EXPEDIENTE E PROTOCOLO	01		gerais na área de atuação e em Informática.	R\$1.800,00 40 horas semanais		
		01		Ensino Médio completo, Curso Técnico			
000	TÉCNICO ELETRICISTA			em Eletricidade ou Eletrotécnica,	Ref. CE 3		
202				atribuindo conhecimentos técnicos específicos na área de atuação e	R\$1.800,00 40 horas semanais		
				registro no CREA.	40 Horas semanais		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$54,00						
301	CONTROLADOR INTERNO	01		Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, conhecimentos específicos na área de atuação e registro no respectivo Órgão/ Conselho de Classe.	Ref. CE 5 R\$3.200,00 40 horas semanais		
302	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	01		Ensino Superior completo em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com conhecimentos de Informática e na área de atuação, bem como registro no respectivo Órgão/ Conselho de Classe.	Ref. CE 4 R\$2.400,00 40 horas semanais		

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

- (**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- **1.6.** Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.
- **1.7.** Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.
- **1.8.** O **SAAEB BRODOWSKI** oferece a todos os cargos em Concurso Público o benefício do Vale Alimentação no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:
- **2.1.1.** O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.
- 2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
- **2.1.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da admissão.
- 2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da admissão.
- 2.1.5. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da admissão.
- **2.1.6.** Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da admissão.
- 2.1.7. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado no item 1.5, Tabela I Capítulo I Das Disposições Preliminares, deste Edital.
- **2.1.8.** Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a admissão.
- **2.1.9.** Não registrar antecedentes criminais por crimes contra a administração pública ou decorrente de improbidade administrativa, que impliquem perda ou óbice para assumir Emprego ou Cargo Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
- 2.1.10. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em

Emprego/Cargo Público.

- **2.1.11.** Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.
- **2.1.12.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pelo **SAAEB BRODOWSKI**.
- **2.1.13.** Não receber, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da referida Constituição.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), no período de 20 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018, iniciando-se às 10h, do dia 20 de abril de 2018, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h do dia 14 de maio de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.
- **3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **20 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- **3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **15 de maio de 2018**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online* conforme **Tabela I Capítulo I Das Disposições Preliminares**, deste Edital.
- 3.2.1. O formulário de inscrição on-line estará disponível para inscrição até às 17h do dia 14 de maio de 2018.
- 3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), até às 18h do dia 15 de maio de 2018.
- 3.2.2. Tendo em vista que as opções de Cargo relativas ao Concurso Público, de que trata este Edital, poderão ser aplicadas em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição.
- **3.2.2.1.** Em havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato, o mesmo deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.
- 3.2.3. O candidato deve se atentar à opção de Cargo antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.
- **3.2.4.** Ocorrendo a hipótese do **item 3.2.2.1** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.
- **3.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.4. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição.
- 3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- **3.6.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.
- **3.6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.
- **3.6.1.1.** Caso seja constatado informação falsa ou inverídica, após a nomeação essa ficará sem efeito, com a respectiva anulação do ato.
- **3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- **3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá

solicitá-la por escrito, até o dia **14 de maio de 2018**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**CONCURSO PÚBLICO – SAAEB – BRODOWSKI – Edital nº 01/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL"**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos, etc.).

- 3.7.1. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **3.7.2.** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, na solicitação de inscrição *on-line*. Deverá preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**, assinar e encaminhar o mesmo, **durante o período das inscrições**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "CONCURSO PÚBLICO SAAEB BRODOWSKI Edital nº 01/2018 Ref.: REQUERIMENTO DE **INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**", no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 CEP 05434-020 São Paulo/SP.
- 3.7.2.1. Quando das publicações no **Jornal Oficial do Município** (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski) e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br) será considerado o Nome Civil
- **3.7.3.** As solicitações de Condições Especiais e de Requerimento de Inclusão de Nome Social postadas após a data de encerramento das inscrições (após o dia 14 de maio de 2018) serão indeferidas e não serão atendidas/ providenciadas as provas especiais e/ou condições especiais, seja qual for o motivo alegado.
- **3.8.** O candidato que exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:
- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de Jurado.
- **3.8.1.** Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), **durante o período de inscrições**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**CONCURSO PÚBLICO SAAEB BRODOWSKI Edital nº 01/2018 Ref.: JURADO**", no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 CEP 05434-020 São Paulo/SP.
- **3.8.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.
- **3.9.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado nos **itens 3.7** e **3.8**, deste Capítulo, serão considerados **05** (**cinco**) **dias** corridos após a data de término das inscrições.
- **3.10.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de Cargo conforme **Tabela I Capítulo I Das Disposições Preliminares**, **item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
- **3.11.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- **3.12.** O **INSTITUTO MAIS** e o **SAAEB BRODOWSKI** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos, por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.
- **3.12.1.** Ao emitir o boleto bancário, o candidato deverá certificar-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado e deverá também ficar atento ao que segue:
- a) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- **b)** certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- c) verifique se o boleto bancário gerado para este Concurso Público é emitido pelo Banco Santander;
- d) verifique se a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário iniciou com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**; e

- **e)** verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.
- **3.12.2.** Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.
- **3.13.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, o candidato ou seu procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.
- **3.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- **3.15.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
- **3.15.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.
- **3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.
- **3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e, consequente, crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.
- **3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.
- **3.17.** A partir de 03 (três) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
- **3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* (www.institutomais.org.br) e clicar no *link* "Meus Concursos", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.
- 3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- **3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I Capítulo I Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.
- **3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.
- 3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.23. A partir do dia 25 de maio de 2018, será divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br) as inscrições deferidas ou indeferidas.
- 3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme Capítulo IX, deste Edital.
- **3.24.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br)**, na data provável de **08 de junho de 2018**.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- **4.1.1.** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para cada cargo será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo.
- **4.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- **4.2.** Para os cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida no **item 4.1.1**, acima, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no presente momento.
- **4.2.1.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 4.1.1**, deste Edital.
- **4.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4°, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de

dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

- **4.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.
- **4.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- **4.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- **4.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:
- **4.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pelo **SAAEB BRODOWSKI**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido.
- **4.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
- **4.5.2.** O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- **4.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhado, será desclassificado.
- **4.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.
- **4.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.
- **4.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de ledor).
- **4.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
- 4.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
- **4.10.** Durante o período das inscrições **(20 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018)**, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "CONCURSO PÚBLICO SAAEB BRODOWSKI Edital nº 01/2018 Ref.: LAUDO MÉDICO", no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 CEP 05434-020 São Paulo/SP, a documentação e solicitação a seguir:
- a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;
- b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de ledor).
- **4.11.** São condições especiais para realização da prova:

- a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de ledor:
- b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.10 e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, 14 de maio de 2018, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **4.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições **(20 de abril de 2018 a 14 de maio de 2018)**, aos dispositivos mencionados no **item 4.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.
- **4.12.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.
- **4.12.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **4.13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- **4.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	N° DE ITENS				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª a 4ª Série)							
101 – LEITURISTA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 05 05 10				
102 – OPERADOR DE MÁQUINAS	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 05 05 10				
	Prática	Direção Veicular.					
ENSINO MÉDIO COMP	LETO / ENSINO MÉI	DIO TÉCNICO COMPLETO					
201 – ENCARREGADO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	- Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades	10 05 05				
202 – TÉCNICO ELETRICISTA	Objetiva	Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 15				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
301 – CONTROLADOR INTERNO	Objetiva	Língua Portuguesa Atualidades	10 05				
302 – ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	Objetiva	Noções de Informática Conhecimentos Específicos	05 20				

- **5.2.** As Provas Objetivas, para todos os cargos, são de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.
- **5.3.** A **Prova Prática** para o cargo **102 Operador de Máquinas**, de caráter eliminatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As Provas Objetivas para todos os cargos em Concurso Público serão realizadas na cidade de Brodowski/SP, na data prevista de 17 de junho de 2018, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do SAAEB – BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br), bem como no Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski).

- **6.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas das cidades de **Brodowski/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- **6.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br)**, bem como no **Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)**.
- **6.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.
- 6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- **6.2.** Os eventuais erros de digitação de número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, email, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das provas em **até 02 (dois) dias corridos**, no Menu **"Meus Concursos"**, Ícone **"Correção Cadastral"**.
- **6.2.1.** Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.
- **6.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido de:
- a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- b) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.
- **6.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- **6.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- **6.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **6.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **6.3.3.2.** No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.
- **6.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 6.12.6**.
- **6.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **6.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- **6.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **6.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.
- **6.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

- **6.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes
- **6.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *lpod*, **qualquer tipo de relógio**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- **6.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- **6.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **6.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- **6.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
- **6.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- **6.6.4.1.** Na situação descrita no **item 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- **6.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- **6.7.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- **6.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.9. Quanto às Provas Objetivas:

- **6.9.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- **6.9.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.
- **6.9.1.2.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **6.10.** A totalidade das Provas terá a duração de **03 (três) horas**.
- **6.10.1.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início** das mesmas.
- **6.10.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.
- **6.10.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.
- 6.10.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.
- **6.11.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- **6.12.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.
- 6.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, alínea "b", deste Capítulo.

- **6.12.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- **6.12.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.
- **6.12.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- **6.12.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares e/ou fones de ouvido.
- **6.12.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 6.12.8. Não devolver as Folha de Resposta cedida para a realização da prova.
- **6.12.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- **6.12.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 6.12.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folhas de Respostas.
- **6.12.12.** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- **6.12.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.12.14. Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- **6.12.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- **6.13.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **6.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- **6.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- **6.17.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- **6.18.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- **6.18.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- **6.18.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "**b**", do **item 6.3**, para acessar o local designado e permanecer nele.
- **6.18.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **6.19.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **6.20.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- **6.20.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- **6.21.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 6.20** e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

- **6.22.** O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **18 de junho de 2018 após às 14h**.
- **6.23.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- **6.24.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- **6.25.** O candidato que necessitar de **Atestado de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos atestados de comparecimento após a data de realização da prova.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- **7.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- **7.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- 7.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

VIII — DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO 102 — OPERADOR DE MÁQUINAS

8.1. Os candidatos ao cargo **102 – Operador de Máquinas**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital, serão convocados para a Prova Prática, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo:

CARGO DO CONCURSO PÚBLICO COM PROVA PRÁTICA						
EMPREGO VAGA		QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)			
102 – OPERADOR DE MÁQUINAS	01	30	03			

- **8.2.** A Prova Prática será realizada na cidade de **Brodowski/SP**, na data prevista de **29 de julho de 2018**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- **8.3.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades do **SAAEB BRODOWSKI**.
- **8.3.1.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo IV**, deste Edital.
- **8.3.2.** Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.
- **8.4.** Os demais candidatos não convocados para a realização da Prova Prática, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 8.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de Edital de Convocação para Prova Prática a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br), bem como no Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski).
- 8.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **8.5.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.
- **8.5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.
- **8.5.4.** O candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

- 8.5.4.1.1. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- **8.5.5.** Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 8.5.6. A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.
- **8.5.7.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.
- **8.5.8.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
- **8.5.9.** A critério do **INSTITUTO MAIS** a Prova Prática poderá ser filmada.
- **8.6.** Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:
- Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras; Operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; Operar uma máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras; Operar uma máquina a motor provida de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de movimentação de lâmina, para empurrar, distribuir e nivelar terra e outros materiais; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.
- **8.6.1.** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização da Prova Prática.
- **8.6.2.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- **8.7.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
- **8.7.1.** O resultado da Prova Prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.
- **8.7.2.** Após realização da Prova Prática os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos APTOS.
- **8.8.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.
- **8.9.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- **8.10.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- **8.11.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *lpod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- **8.12.** O **INSTITUTO MAIS** e o **SAAEB BRODOWSKI** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- **8.13.** O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.14. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- **8.15.** O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática <u>com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes</u>, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 8.16. Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o Capítulo IX, deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

- a) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- b) 01 (um) dia útil contado a partir da data da aplicação das Provas Objetivas e Prova Prática;
- c) 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e
- **d)** 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Prova Prática.
- **9.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.
- 9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- **9.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.
- **9.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 9.1**.
- 9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- **9.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 9.2**.
- **9.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova objetiva e antes do prazo recursal.
- **9.8.1.** A quantidade de questões estabelecidas no Capítulo V Das Provas, bem como os critérios estabelecidos no Capítulo VII Do Julgamento da Prova Objetiva, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.
- **9.8.2.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- **9.8.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 9.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.
- 9.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- 9.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.
- 9.9.2. Fora do prazo estabelecido.
- 9.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.
- 9.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- **9.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
- 9.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br).
- **9.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para todos os cargos.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo.
- 10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação:
- a) Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam pessoa com deficiência; e
- b) Uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.
- 10.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br), bem como no Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski).
- 10.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- **10.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 10.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- **10.5.4.** Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática (quando houver);

- 10.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática (quando houver);
- 10.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de Atualidades;
- 10.5.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
- **10.5.8.** Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

XI - DA INVESTIDURA NO CARGO

- **11.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SAAEB BRODOWSKI** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.
- **11.1.1.** A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso.
- **11.2.** Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.
- 11.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de publicação no site do SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br), bem como no Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski), na data e horários estabelecidos no mesmo.
- **11.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação.
- **11.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o **item 11.2** e **subitem 11.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:
- a) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- b) 01(uma) foto 3/4 recente;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de antecedentes criminais;
- e) RG e CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- j) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- k) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- I) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- m) Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- n) Declaração de acúmulo de cargos e proventos;
- o) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
- p) Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.
- **11.4.1.** Caso haja necessidade, o **SAAEB BRODOWSKI** poderá solicitar outros documentos complementares.
- **11.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.
- **11.5.1.** Se necessário o Médico do Trabalho a Serviço do **SAAEB BRODOWSKI** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.
- **11.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.
- **11.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.
- **11.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **item 11.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pelo **SAAEB BRODOWSKI**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

- **11.7.2.** O não cumprimento dos **itens 11.4** e **subitem 11.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.
- 11.8. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Brodowski/SP, nos termos da legislação vigente.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **SAAEB BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br)**, exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados no **Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)**, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.
- 12.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **12.2.** Serão publicados no **Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- **12.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no **Jornal Oficial do Município** (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski).
- **12.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
- **12.5.** Caberá ao Superintendente do **SAAEB BRODOWSKI** a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.
- **12.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **12.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 CEP 05434-020 São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto ao **SAAEB BRODOWSKI**.
- **12.8.** Após a homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pelo **SAAEB BRODOWSKI** no *site* **www.saaebrodowski.com.br**, bem como no **Jornal Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)**.
- **12.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- **12.10.** O **SAAEB BRODOWSKI** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **12.11.** Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- **12.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SAAEB – BRODOWSKI** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.
- **12.13.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do **SAAEB BRODOWSKI**.

Brodowski, 17 de abril de 2018.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
DIRETOR SUPERINTENDETE DO SAAEB
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI/SP

ANEXO I ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGOS

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1° ao 5° Ano – antiga 1ª a 4ª Série)

101 - LEITURISTA

Leem hidrômetro, identificam localização do hidrômetro, identificam adequação da categoria do consumidor, detectam fraudes no hidrômetro, verificam defeitos no hidrômetro, entregam conta de água, entregam panfletos informativos do SAAEB, entregam avisos para consumidores sobre irregularidades, esclarecem dúvidas nas contas, esclarecem pontos de vazamento, orientam sobre manutenção do hidrômetro, orientam sobre normas e regras do SAAEB.

102 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de Máquinas pesadas e as operam Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

201 – ENCARREGADO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Executa os serviços de protocolo, de numeração e distribuição de papéis, assim como a juntada de documentos em processos em tramitação; mantém o registro dos destinatários e do local físico dos expedientes em tramitação ou arquivados; remete documentos oficiais, mantendo cadastro de seus destinatários; presta informações relativas à movimentação de processos e despachos exarados, bem como promove a entrega de cópias dos processos cujo requerimento tenha sido deferido; mantém atualizado o arquivo, fazendo com que sejam guardados os processos, papéis e outros documentos relativos ao SAAEB; mantém permanentemente atualizado o sistema de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; executa outras tarefas correlatas.

202 – TÉCNICO ELETRICISTA

Executa trabalhos em serviços de alta e baixa tensão, colocando e fixando quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, tomadas e interruptores; efetua ligações de cabos e fios à fonte fornecedora de energia, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação; executa a manutenção preventiva e corretiva de Máquinas, motores-bombas equipamentos e painéis elétricos, reparando peças e partes danificadas, quando possível, para assegurar o perfeito funcionamento dos mesmos; instala, inspeciona e repara linhas e cabos de transmissão interna, painéis, motores, caixa e chave de distribuição, atendendo as normas de segurança de trabalho; executa os serviços de manutenção das instalações elétricas, bem como faz as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos de conjunto; executa outras tarefas correlatas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

301 - CONTROLADOR INTERNO

Acompanha e avalia a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do SAAEB; avalia o cumprimento das diretrizes previstas na LDO e das metas constantes do Plano Plurianual, bem como a execução dos programas de governo e dos orçamentos; comprova a legalidade e avalia os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia, e da aplicação de recursos públicos; exerce o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Autarquia; apoia o controle externo no exercício de suas atribuições; examina demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, bem como as prestações de contas dos dirigentes da administração autárquica responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à entidade: verifica os custos e precos dos servicos de qualquer natureza mantidos pela autarquia; exerce o controle orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da autarquia quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade: supervisiona as medidas adotadas pela autarquia para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; toma as providências indicadas pela autarquia, conforme o disposto no Artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; efetua o controle da destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; realiza o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais da autarquia, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informando ao Tribunal de Contas do Estado; elabora e submete aos dirigentes da autarquia, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
302 – ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	Elaborar e programar a Descrição de Cargos da instituição; elaborar tabelas salariais, com base na política definida pela instituição, visando facilitar a administração de cargos e salários; manter o plano de cargos, salários e carreira da empresa de acordo com as normas da instituição, prestar informações aos funcionários da instituição sobre procedimentos do setor de recursos humanos, realizar gráficos e relatórios gerenciais, coordenar as atividades do setor e informar o superior sobre qualquer irregularidade ocorrida no setor, controlar casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; manter o superior informado sobre qualquer irregularidade ocorrida no setor, executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1° ao 5° Ano – antiga 1° a 4° Série) CARGOS: 101 – LEITURISTA e 102 – OPERADOR DE MÁQUINAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Separação silábica.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 - LEITURISTA

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica; Inspeção, fiscalização e tarifação; Conhecimento da capacidade de hidrômetros; Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Funções do Leiturista; Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão.

102 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO
CARGOS: 201 – ENCARREGADO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO e 202 – TÉCNICO ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201 – EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Protocolo. Arquivo. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Requerimento. Circulares. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência.

202 - TÉCNICO ELETRICISTA

Circuitos elétricos - Lei de Ohm. Circuitos em série, circuitos em paralelo, Circuitos de corrente alternada – parâmetros da corrente alternada. Ligações em triângulo e estrela. Potências em CA. Transformadores de distribuições. Máquinas elétricas: motor de indução: tipos, aplicações, cálculos e métodos de partida. Instalações elétricas: noções avançadas de alta tensão. Baixa tensão: redes de distribuição, urbana e rural, instalações residenciais

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 301 - CONTROLADOR INTERNO e 302 - ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – CONTROLADOR INTERNO

CONTROLE INTERNO - finalidades, atividades e competências. A Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; o Controle Externo e o Controle Interno. Sistema de Controle Interno. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Fundamentos conceituais de Controladoria: Papel da Controladoria no Processo de Gestão. Papel da Controladoria no Processo de Planejamento. Papel da Controladoria no Controladoria de Sistemas e Informações. Lei Complementar Federal nº 101/2000-LRF. Emendas Constitucionais nº 25/2000, 29/2000 (Dos Limites Constitucionais para gastos com Saúde e Educação e Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. CONTABILIDADE PÚBLICA - Conceito, Objetivo e regime. Campo de Aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/64, Decreto 93.872/86, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00). Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, despesa, receita, resultado e compensação. Balanço financeiro, patrimonial, orçamental e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. Relatório resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Novos conceitos advindos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita Corrente Líquida, Empresa Estatal Dependente. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Poder e dominação. Governo e sistemas de governo. Estado: conceito e evolução do Estado moderno. O aparelho de Estado nas democracias liberais. A emergência da questão social como campo de intervenção do Estado. Weber e a burocracia. O paradigma burocrático e o paradigma gerencial na gestão pública. Estado do Bem-Estar Social: evolução e crise. Estado unitário e federalismo. Relação entre esferas de governo e regime federativo. Funcionamento do Estado. Tecnologia da informação, organização e cidadania. FINANÇAS PÚBLICAS, planejamento e orçamento governamental - Objetivos, metas, abrangência, e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado, evolução das funções do Governo. A função do Bem-Estar. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Os princípios teóricos da tributação: tipos de impostos; progressividade, regressividade e neutralidade. Estrutura do setor público brasileiro. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento programa. Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Integração planejamento e orçamento.

302 - ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

Processos de gestão de pessoas nas organizações. Gestão por competências. Gestão de carreiras. Reconhecimento e recompensa. Gestão do desempenho. Cultura organizacional. Gestão do clima organizacional. Avaliação de desempenho. Treinamento, desenvolvimento e educação. Gestão estratégica de pessoas. Gestão do conhecimento. Comportamento organizacional. Grupos e equipes. Comunicação interpessoal. Liderança e poder. Desenvolvimento organizacional. Qualidade de vida no trabalho. Modelos de gestão de pessoas. Evolução dos modelos de gestão de pessoas. A moderna Gestão de Pessoas. Administração de cargos e salários. Admissão de pessoal no serviço público. Rotinas de folha de pagamento. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT-Decreto Lei nº. 5452/1943 e atualizações posteriores): Contrato individual de trabalho; Duração do trabalho; Salário e remuneração; Trabalho extraordinário e trabalho noturno; Repouso semanal remunerado; Férias; Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; Periculosidade e insalubridade; Aviso prévio; Rescisão do contrato de trabalho; Estabilidade provisória e garantia de emprego. Obrigações acessórias (CAGED, DIRF, GFIP, RAIS). FGTS. 13º salário (Lei nº. 4090/1962, Lei nº. 4749/1965 e Decreto nº. 57155/1965). Inscrição PIS/PASEP. Cálculos trabalhistas. Contribuição patronal e terceiros. Fator acidentário de prevenção (FAP). Vale Transporte. Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Ética no Serviço Público. Lei nº. 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brodowski/SP). Lei Complementar Municipal nº 006/1999.

ANEXO III REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"												
Nos	termos	do	Decreto	Federal	nº						2016, portado	•
Cédu	la de lo	lentida	de de nú								de núr	
Edital	nº 01/20	 18 para	a a Opção d	, inscrite le Cargo								SKI,
solici		a .	inclusão			do		meu		Nome		cial,
((ir	ndicação do	Nome Social))
nos r	egistros i	elativo	s aos servi	ços presta	dos po	r esse ó	rgão/e	entidad	le.			
	Cid	ade:			de)				de 201	18.	
			_	Assinat	ura do	candida	ıto	_				

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção!

Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
20/04 a 14/05/2018	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br) .
15/05/2018	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
25/05/2018	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e SAAEB – BRODOWSKI .
28 e 29/05/2018	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no site do IMAIS .
08/06/2018	Publicação do Extrato do Edital de convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação no SAAEB – BRODOWSKI e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do IMAIS e SAAEB – BRODOWSKI .
17/06/2018	Aplicação das Provas Objetivas.
18/06/2018	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no site do IMAIS.
18/06/2018 (após às 14h)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas, no <i>site</i> do IMAIS e do SAAEB – BRODOWSKI .
19 e 20/06/2018	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas.
04/07/2018	Divulgação das listas de resultado provisório das Provas Objetivas no quadro de avisos do SAAEB – BRODOWSKI , divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS e divulgação do resultado nos <i>sites</i> do IMAIS e do SAAEB – BRODOWSKI .
05 e 06/07/2018	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Objetivas no <i>site</i> do IMAIS .
18/07/2018	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório na área restrita dos candidatos e no <i>site</i> do IMAIS e publicação/divulgação nos <i>sites</i> do SAAEB – BRODOWSKI e do IMAIS do Edital de Convocação para a Prova Prática (Operador de Máquinas).
20/07/2018	Publicação do Edital de Homologação dos cargos que não possuem Prova Prática (Encarregado de Expediente e Protocolo, Leiturista, Técnico Eletricista, Controlador Interno e Encarregado de Recursos Humanos).
29/07/2018	Aplicação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas.
30/07/2018	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática (Operador de Máquinas) no site do IMAIS .
07/08/2018	Divulgação das listas de Resultado Provisório da Prova Prática (Operador de Máquinas) no quadro de avisos do SAAEB – BRODOWSKI e divulgação nos <i>sites</i> do SAAEB – BRODOWSKI e IMAIS .
08 e 09/08/2018	Prazo recursal referente da Prova Prática (Operador de Máquinas), no site do IMAIS .
15/08/2018	Publicação pelo SAAEB – BRODOWSKI do Resultado Final da Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas.
20/08/2018	Homologação do Resultado Final do cargo de Operador de Máquinas pelo SAAEB – BRODOWSKI e divulgação nos <i>sites</i> do IMAIS e SAAEB – BRODOWSKI .
Voículos Oficia	sie do Divulgação: Impropea Oficial do Município

Veículos Oficiais de Divulgação: Imprensa Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski), e *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do SAAEB – BRODOWSKI (www.saaebrodowski.com.br)

REALIZAÇÃO:

